Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1409
Em 11 / 11 / 08
Thaynara Nunes dos Neves
Servidor - Matrícula 086

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 89/2008

Dispõe sobre a instituição de abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º A remuneração do mês de dezembro de 2008, dos servidores do Poder Legislativo do Município de Domingos Martins, ficará acrescida de um abono pecuniário, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo único. Sobre o valor do abono a que se refere este artigo incidirão descontos referentes ao Imposto de Renda e INSS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara – 3.1.90.11.000 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoa Civil – Ficha 01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2008.

PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente

RICARDO SALEME
Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
1º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, n° 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação

O Projeto ora apresentado autoriza este Poder a conceder abono pecuniário aos seus servidores no mês de dezembro, em razão do reconhecimento dos seus esforços e dedicação ao longo do ano, que contribuíram decisivamente para a melhoria dos serviços públicos.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2008.

PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente

RICARDO SALEME
Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
1° Secretário